



ISSN: 2230-9926

Available online at <http://www.journalijdr.com>

# IJDR

*International Journal of Development Research*  
Vol. 12, Issue, 01, pp. 53440-53444, January, 2022

<https://doi.org/10.37118/ijdr.23815.01.2022>



RESEARCH ARTICLE

OPEN ACCESS

## VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, NO NORTE DO BRASIL, NO CENÁRIO DE PANDEMIA DA COVID-19

**Karla Celeste Menezes Queiroz Mendes\*<sup>1</sup>, Cipriana Catarina Aguiar<sup>1</sup>, Katiane da Costa Cunha<sup>2</sup>, Milene Maria Xavier Veloso<sup>3</sup> and Fernando Augusto Ramos Pontes<sup>4</sup>**

<sup>1</sup>Mestranda em Segurança Pública pelo programa de pós-graduação em Segurança Pública da Universidade Federal do Pará (UFPA) – Brasil; <sup>2</sup>Doutora em Psicologia pela Universidade Federal do Pará Brasília (UFPA) – Brasil; <sup>3</sup>Doutora em Psicologia pela Federal do Pará Brasília (UFPA) – Brasil; <sup>4</sup>Doutor em Psicologia pela Universidade de São Paulo (USP) – Brasil

### ARTICLE INFO

#### Article History:

Received 14<sup>th</sup> October, 2021

Received in revised form

17<sup>th</sup> November, 2021

Accepted 13<sup>th</sup> December, 2021

Published online 30<sup>th</sup> January, 2022

#### Key Words:

Violência contra a mulher;  
Covid-19; Boletins de ocorrência;  
Notificações.

#### \*Corresponding author:

**Karla Celeste Menezes Queiroz Mendes**

### ABSTRACT

A violência contra a mulher, é considerada um problema de saúde, segurança pública e justiça. Este artigo tem como objetivo analisar a violência contra a mulher, em tempo de pandemia da covid-19, no Estado do Pará a partir das notificações do Sistema de Informação de Agravos de Notificação e das ocorrências da Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal. Este estudo tem natureza quantitativa, do tipo descritiva, exploratória e documental. Na pesquisa foram utilizados o banco de dados da Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal, referentes aos boletins de ocorrência policial, registrados na Divisão Especializada em Atendimento à Mulher, bem como em todas as unidades policiais, e os registros de notificações e investigações de casos de violência contra a mulher do Sistema de Informação de Agravos de Notificação, utilizando como recorte temporal o período de janeiro a dezembro de 2020. Inicialmente observou-se que o local de ocorrência em que as mulheres são mais vítimas é a via pública e a residência, sendo o tipo de violência mais sofrida, a patrimonial e psicológica. A arma de fogo é o principal instrumento empregado na vitimização de mulheres. E ainda, o turno da tarde e a segunda-feira como o turno e o dia, respectivamente, com maior registro de ocorrências. Dada a relevância do tema é necessário a realização de estudos acerca do fenômeno da violência contra a mulher em tempos de pandemia da Covid-19, no estado do Pará, no intuito de compreender melhor este fenômeno, bem como contribuir para o aprimoramento de políticas públicas para o enfrentamento da violência contra a mulher.

Copyright © 2022, Karla Celeste Menezes Queiroz Mendes et al. This is an open access article distributed under the Creative Commons Attribution License, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided the original work is properly cited.

**Citation:** Karla Celeste Menezes Queiroz Mendes, Cipriana Catarina Aguiar, Katiane da Costa Cunha, Milene Maria Xavier Veloso and Fernando Augusto Ramos Pontes. "Violência contra a mulher, no norte do brasil, no cenário de pandemia da covid-19", *International Journal of Development Research*, 12, (01), 53440-53444.

## INTRODUCTION

Anunciada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, a pandemia da Covid-19 trouxe impactos não só no sistema de saúde, mas também repercussões políticas, culturais, econômicas e sociais, de ordem mundial (FIOCRUZ, s.d.). No intuito de conter a disseminação do vírus, vários países adotaram o isolamento social para controlar o índice da transmissão nas populações. No entanto, as medidas de distanciamento social e, consequentemente a aproximação por mais tempo entre a mulher e seu agressor, contribuíram para o aumento da violência doméstica (OLIVEIRA et al., 2021). Posta em posição de inferioridade social e submissão, características das sociedades patriarcais, a violência contra a mulher, segundo a Convenção de Belém do Pará - Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará, 1994)

é "qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual, psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada." (BRASIL, 1996, p. 2; CUNHA, 2019). Segundo com Piosiadlo et al. (2014) a violência pode ser caracterizada de acordo com os autores que a cometem, podendo ser econômica, política, social, policial, hospitalar, institucional, bem como de acordo com o local em que ocorre. Convém mencionar que a violência hospitalar é praticada por agentes, a quem cabia ter compromisso com o zelo, cortesia e humanização (D'OLIVEIRA, 2009). No entanto, em alguns serviços de saúde é possível reconhecer a prática da violência contra a mulher: direcionada pelos profissionais de saúde à paciente; quanto dos pacientes à equipe médica; ou ainda entre os próprios profissionais de saúde (VASCONCELLOS, 2012). A Lei Maria da Penha, em seu Art. 5º reconhece como violência contra a mulher, as que ocorrem no ambiente doméstico e familiar, sendo violência doméstica aquela que ocorre no âmbito da unidade doméstica, entendida como o ambiente de convivência contínua de

peças, com ou sem elo familiar; e violência familiar aquela que acontece no ambiente formado por pessoas por afinidade (BRASIL, 2006). Constituída como uma das formas de violação dos direitos humanos, a violência contra a mulher é considerada um problema de saúde, segurança pública e justiça (GRANJA e MEDRADO; 2009), podendo se manifestar de diversas formas, produzidas isoladamente ou não. A Lei 11.340/2006 prevê cinco tipos de violência doméstica e familiar: física, psicológica, moral, sexual e patrimonial (BRASIL, 2006), conforme dispõe o Art. 7º:

- I – a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;
- II – a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamento, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo a saúde psicológica e a autodeterminação;
- III – a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;
- IV – a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;
- V – a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. (BRASIL, 2006, p. 16-17).

Em estudo realizado pelo FBSP, a pedido do Banco Mundial, com o objetivo de verificar o impacto causado pela pandemia do novo coronavírus e o isolamento social na vida de mulheres vulneráveis a violência doméstica, em seis Unidades da Federação (São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Acre, Amapá, Pará, Ceará, Rio Grande do Norte, Maranhão, Rio Grande do Sul e Mato Grosso), observou-se uma redução média de 25,5% dos registros de lesão corporal dolosa no período de março e abril de 2020, período de instalação da pandemia da Covid-19, em comparação com o mesmo período do ano de 2019 (FBSP, 2021). Dentre os estados analisados, Maranhão apresentou a maior redução (97,3%), seguido do Rio de Janeiro com uma redução de 48,5% e Pará com uma queda de 47,8% no número de registros (FBSP, 2021). Segundo os dados apresentados pelo FBSP pode-se notar que as mulheres registraram menos ocorrências no período de pandemia, no entanto, isso não significa que a violência contra a mulher reduziu, possivelmente o isolamento social, a proximidade maior do agressor com a vítima impediu a mulher de realizar a denúncia (FBSP, 2021). No estado do Pará, os casos de feminicídio cresceram 40% em 2020; em relação à violência doméstica houve 7.241 ocorrências, um aumento de 6%, em comparação ao registrado em 2019, segundo a Segup (PARÁ, 2021). De acordo com a pesquisa de violência contra a mulher no contexto de pandemia da Covid-19, realizada por Santana (2021), até junho de 2020 a capital paraense havia registrado 1.258 ocorrências de violência doméstica (SANTANA, 2021).

O isolamento social aliado ao desemprego ou à dupla jornada de trabalho, traz um cenário oportuno para a ocorrência de novas violências, como por exemplo as institucionais, que em muitas situações ocorrem em razão da desigual divisão sexual de trabalho, onde cabe às mulheres, mesmo aquelas que possuem rotina de trabalho fora de casa, a incumbência de cuidar da casa e dos filhos, sobrecarregando-as (SANTANA, 2021; IPEA, 2020; MARTINS;

ALAGIA, 2020). No contexto atual de pandemia de Covid-19, nota-se que vários fatores contribuíram para o aumento da vulnerabilidade e risco social da mulher vítima de violência que vivencia um processo contínuo e permanente de violência, chegando em situações limites como o feminicídio (MAIA, 2019; FBSP, 2021; SILVA, 2015). Tendo em vista a relevância dos impactos causados em decorrências do isolamento social durante a pandemia do novocoronavírus, esta pesquisa tem por objetivo analisar a violência contra a mulher, em tempo de pandemia da Covid-19, no estado do Pará, analisando dois bancos de dados: i) o banco de dados dos boletins de ocorrência decorrentes dos registros de violência contra a mulher, fornecido pela Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal do Estado do Pará (SIAC); ii) o banco de dados das fichas de notificações dos casos de violência contra a mulher registrados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), ambos no período de janeiro a dezembro de 2020, período de pandemia da Covid-19.

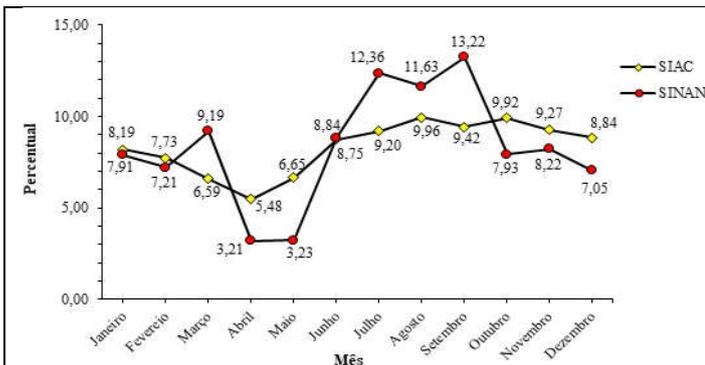
## MATERIAL E MÉTODOS

O estudo tem natureza quantitativa, do tipo descritiva, exploratória e documental. A técnica descritiva e exploratória tem por finalidade representar os fatos e fenômenos de determinada realidade, por meio de gráficos e tabelas, facilitando o entendimento acerca dos dados e das relações existentes entre as variáveis pesquisa realizada (MARCONI; LAKATOS, 2010; BUSSAB; MORETIN, 2017). Para a análise foram utilizados os bancos de dados secundário fornecido pela Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC), referentes aos boletins de ocorrência policial, de violência contra a mulher, registrados na Divisão Especializada em Atendimento à Mulher (DEAM) e em todas as unidades policiais do estado; e do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), o qual é alimentado pelos registros de notificações e investigações de casos de doenças e agravos, o de violência contra a mulher que necessitam cuidado, preocupação e diligência do sistema de saúde. Os dados foram coletados tendo como recorte temporal janeiro a dezembro de 2020, período de pandemia do novo coronavírus. Foram coletados 85.342 ocorrências na base de dados da SIAC e, 5.574 notificações na base de dados do SINAN, ambos registros de violência contra a mulher, no estado do Pará. O lócus da pesquisa é o Estado do Pará, em razão de ter se destacado dentre as unidades da federação em que as mulheres foram mais vitimizadas no período da pandemia da Covid-19, segundo o FBSP (2021). Para análise dos dados foram selecionadas as seguintes variáveis: (i) mês; (ii) dia da semana; (iii) turno; (iv) local de ocorrência do fato; (v) meio empregado e (vi) tipo de violência.

## RESULTADOS

No estado do Pará, a alta taxa de transmissibilidade se deu em meados de março, motivando a população, receosa em razão do contágio, a evitar a sair de casa (PARÁ, 2020a). Devido ao aumento da transmissibilidade do vírus (SARS-CoV-2) como medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, o governo do estado do Pará, por meio do Decreto Nº 728, de 5 de maio de 2020, determinou o isolamento social (“lockdown”) e a paralisação das atividades não essenciais (PARÁ, 2020a). Posteriormente, em 31 de maio de 2020, por meio do Decreto Estadual Nº 777, de 23 de maio de 2020, o governo iniciou a fase de reabertura, gradativa, dos pontos comerciais e das atividades econômicas, por meio do Projeto RETOMAPARÁ (PARÁ, 2020b). Na Figura 1, pode-se observar que durante o período de isolamento social, os meses de março (6,59%), abril (5,48%) e maio (6,65%), apresentaram uma queda no número de ocorrências de mulheres vítimas de violência, registradas na SIAC, sendo o mês de abril com menor percentual. De modo semelhante se comportaram as notificações de violência contra a mulher registradas pelo SINAN, apresentando queda nos meses de abril (3,21%) e maio (3,23%), período de maior rigor do isolamento social. Ainda na Figura 1 é possível notar que em ambos órgãos (SIAC e SINAN) de armazenamento de dados, a partir de junho, os registros da SIAC (8,75%) e SINAN (8,84%) passaram a subir, após a saída gradual do

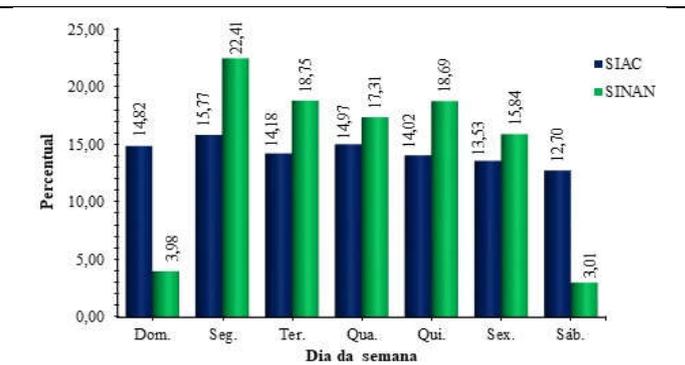
isolamento, mediante o Projeto RETOMAPARÁ. Na Figura 2 verifica-se que tanto nos registros realizados pela SIAC, quanto nos do SINAN, a violência contra a mulher é mais frequente nas segundas-feiras, com 15,77% e 22,41%, respectivamente.



Fonte: Elaborado pelos autores a partir das informações da SIAC e do SINAN (2020).

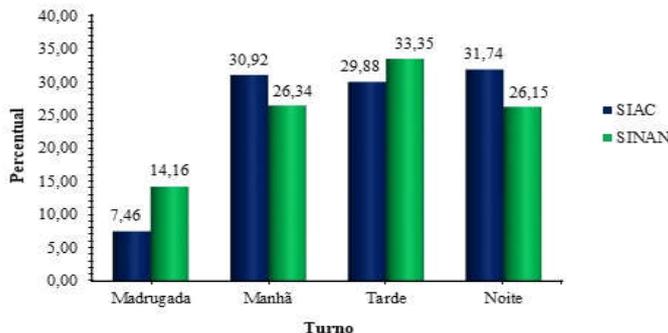
**Figura 1. Percentual de ocorrências e notificações de violência contra a mulher no estado do Pará, fornecidos pela Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal, registrados em todas as unidades policiais e, do Sistema de Informação de Agravos de Notificação, no período de janeiro a dezembro de 2020**

Na Tabela 1 observa-se, a partir dos registros da SIAC que, o local de ocorrência em que as mulheres mais são vitimizadas é em via pública (39,56%), seguido da residência da vítima (34,24%). Já os registros realizados pelo SINAN mostram que 83,43% das violências se



Fonte: Elaborado pelos autores, a partir dos dados da SIAC e do SINAN (2020).

**Figura 2. Percentual de ocorrências e notificações de violência contra a mulher no estado do Pará, fornecidos pela Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal, registrados em todas as unidades policiais e, do Sistema de Informação de Agravos de Notificação, no período de janeiro a dezembro de 2020, por dia da semana**



Fonte: Elaborado pelos autores, a partir dos dados da SIAC e do SINAN (2020)

**Figura 3. Percentual de ocorrências e notificações de violência contra a mulher no estado do Pará, fornecidos pela Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal, registrados em todas as unidades policiais e, do Sistema de Informação de Agravos de Notificação, no período de janeiro a dezembro de 2020, por turno**

**Tabela 1. Quantidade e percentual de ocorrências e notificações de violência contra a mulher no estado do Pará, da Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal e do Sistema de Informação de Agravos de Notificação, no período de janeiro a dezembro de 2020, por local de ocorrência do fato**

SIAC			SINAN		
Local de ocorrência	Qtd.	%	Local de ocorrência	Qtd.	%
Via pública	33.760	39,56	Residência	4.510	83,43
Residência	29.220	34,24	Via pública	349	6,46
Casa comercial	2.376	2,78	Bar ou similar	83	1,54
Estabelecimento bancário	1.884	2,21	Habitação coletiva	78	1,44
Internet	1.672	1,96	Comércio/serviços	65	1,20
Transporte público	1.208	1,42	Escola	8	0,15
Condomínio residencial	1.179	1,38	Local de prática esportiva	7	0,13
Café, Bar, Restaurante	847	0,99	Indústrias/Construção	2	0,04
Edifício público	585	0,69	-	-	-
Hospital	507	0,59	-	-	-
Outros	12.104	14,18	Outros	304	5,62
Total	85.342	100,00	Total	5.406	100,00

Fonte: Elaborado pelos autores, a partir dos dados da SIAC e do SINAN (2020).

Nota: Ignorado: 168 notificações do SINAN.

De acordo a Figura 3, conforme os registros da SIAC, o período de maior incidência é o período noturno (31,74%) e da manhã (30,92%). Os resultados descritos coincidem com a pesquisa realizada por Maia (2019). No que diz respeito aos registros do SINAN, observa-se que 33,35% dos casos de violência contra a mulher, ocorrem predominante no turno da tarde e da manhã (26,34%). Este comportamento corresponde com outro estudo realizado, como por exemplo o de Santana (2021) (Figura 3).

manifestam no espaço doméstico, seguido do local via pública com 6,46%. Estes resultados corroboram com os mesmos encontrados nas pesquisas realizada por Santana (2021) na pesquisa de caracterização de violência doméstica contra a mulher no contexto de pandemia da Covid-19, e por e Maia (2019) no estudo da caracterização de crimes edecisões judiciais em situações de violência doméstica, onde o local de maior ocorrência da violência foi a residência, seguido pelo local via pública (SANTANA, 2021; MAIA, 2019).

Cabe destacar que nos registros da SIAC, 507 das ocorrências de violência contra a mulher ocorreram no ambiente hospitalar. Segundo Galvão (2020), a violência contra a mulher em ambiente hospitalar pode ter como vítima tanto a paciente, como a profissional de saúde. Em estudo realizado por este pesquisador, 36% das profissionais de saúde declararam já terem sofrido violência no ambiente de trabalho, como assédio (GALVÃO, 2020). O tipo de violência que as vítimas mais sofrem é a patrimonial (44,09%) e a psicológica (38,34%), de acordo com os registros da SIAC. Originária da histórica relação de desvantagem econômica da mulher em relação ao homem, a Lei Marai da Penha (BRASIL, 2006, p. 2) define violência patrimonial como sendo “qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades”, também encontra-se no Código Penal, no Título II da Parte Especial, com os seguintes tipos penais: furto, apropriação indébita, roubo, extorsão, entre outros (BRASIL, 1940). Com relação aos registros do SINAN, observa-se que a violência psicológica ocorre com maior incidência, representando 52,38% das notificações, seguido da violência física (35,20%). Este resultado se assemelha ao encontrado por Santana (2021). A partir da Tabela 3, percebe-se que arma de fogo (49,72%), nos casos registrados pela SIAC, é o meio mais empregado para agredir a mulher, enquanto que nos registros de notificação, ameaça (41,40%) é o meio de agressão mais utilizado, seguido da força corporal, com 15,74% (SIAC) e 32,01% (SINAN).

Informação de Agravos de Notificação (SINAN), no contexto de pandemia da Covid-19. Foram abordadas as formas de violência contra a mulher com destaque para a violência patrimonial e psicológica como as de maior número de ocorrências e registros, sendo o local onde as mulheres são mais vitimizadas é a via pública, seguido da residência da vítima, sendo o principal instrumento empregado a arma de fogo. Quanto aos turnos e dias da semana, as denúncias registradas apresentam destaque para o turno vespertino e a segunda-feira, respectivamente, como os de mais elevado percentual registrado. Por fim, pode-se observar a provável existência de subnotificação das notificações do Sistema de Informação de Agravos de Notificação, considerando o número de notificações (5.574) do SINAN em comparação com o número de registros de ocorrências da SIAC (85.342). A violência contra mulher é um problema de saúde pública no Brasil, permeando toda a sociedade brasileira instigando-a na busca pelo aperfeiçoamento da prevenção e enfrentamento da mesma, por meio da redução das desigualdades de gênero e engajamento social. É preciso aprofundar a discussão acerca da criação de ferramentas e meios de combate frente a esse tipo de violência, sensibilizando a comunidade, entidades públicas e privadas para detecção de casos, bem como seu acolhimento. Dada a importância desse tema, é indispensável ressaltar a necessidade de realização de estudos em entidades de atendimento à mulher com intuito de valorizá-las quanto à sua representatividade como portas de entrada a atenção em rede que propulsione a consolidação dos direitos da mulher.

**Tabela 2. Quantidade e percentual de ocorrências e notificações de violência contra a mulher no estado do Pará, da Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal e do Sistema de Informação de Agravos de Notificação, no período de janeiro a dezembro de 2020, por tipo de violência**

SIAC			SINAN		
Tipo de violência	Qtd.	%	Tipo de violência	Qtd.	%
Violência patrimonial	37.629	44,09	Violência psicológica	4.458	52,38
Violência psicológica	32.723	38,34	Violência física	2.996	35,20
Violência física	13.450	15,76	Violência sexual	376	4,42
Violência sexual	981	1,15	Financeira/Econômica	329	3,87
Violência moral	18	0,02	Lesão Autoprovocada	300	3,52
Outras violências	541	0,63	Outras violências	52	0,61
Total	85.342	100,00	Total	8.511	100,00

Fonte: Elaborado pelos autores, a partir dos dados da SIAC e do SINAN (2020).

**Tabela 3. Quantidade e percentual de ocorrências e notificações de violência contra a mulher no estado do Pará, da Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal e do Sistema de Informação de Agravos de Notificação, no período de janeiro a dezembro de 2020, por meio de agressão**

Meio de agressão	SIAC		SINAN		Total	
	Qtd.	%	Qtd.	%	Qtd.	%
Arma de fogo	14.339	49,72	140	1,91	14.479	40,02
Força corporal/espancamento	4.539	15,74	2.350	32,01	6.889	19,04
Ameaça	2.124	7,37	3.039	41,40	5.163	14,27
Objeto perfuro-cortante	4.009	13,90	402	5,48	4.411	12,19
Objeto contundente	392	1,36	169	2,30	561	1,55
Substância quente	4	0,01	17	0,23	21	0,06
Enforcamento	0	0,00	268	3,65	268	0,74
Envenenamento	0	0,00	162	2,21	162	0,45
Outros	3.430	11,89	794	10,82	4.224	11,68
Total	28.837	100,00	7.341	100,00	36.178	100,00

Fonte: Elaborado pelos autores, a partir dos dados da SIAC e do SINAN (2020).

De acordo com o relatório do Instituto Sou da Paz (2021), a arma de fogo é o principal instrumento empregado nos assassinatos de mulheres no Brasil, “ao longo de vinte anos (2012 a 2019) esteve presente em 51% dessas mortes” (MUNDIM, 2021, p. s.d.). A proporção de mortes de mulheres por armas de fogo no Brasil, em 2019, foi de 49%. A arma de fogo predomina como o meio mais empregado no Nordeste (61%), seguido pelas regiões Norte e Sul, com 48% (MUNDIM, 2021, p. s.d.).

## DISCUSSÃO

Esta pesquisa teve por objetivo apresentar a caracterização da violência contra a mulher registradas na Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC) e notificadas no Sistema de

## REFRÊNCIAS

- BRASIL. Decreto Nº 1.973, de 1º de Agosto de 1996. Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília. 1996.
- BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal Brasileiro. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 1940.
- BUSSAB, Wilton; MORETIN, Pedro. Estatística básica. 9.ed., São Paulo: Editora Saraiva. 2017.
- CUNHA, Mayka Caroline Martins. Assertividade de Mulheres em situação de Violência Doméstica praticada por parceiro íntimo. 70 f. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública) – Programa

- de Pós-Graduação em Segurança Pública, Universidade Federal do Pará, Belém, Pará, 2019.
- D'OLIVEIRA, A.F.P.L.; SCHRAIBER, L.B.; et al. Fatores associados à violência por parceiro íntimo em mulheres brasileiras. *Rev Saúde Pública*, p. 299-311, 2009.
- FIOCRUZ. Fundação Oswaldo Cruz. Impactos sociais, econômicos, culturais e políticos da pandemia, n.d. Available in: <<https://portal.fiocruz.br/impactos-sociais-economicos-culturais-e-politicos-da-pandemia>>. Access on: 12.01.2021.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19. 2020. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/06/violencia-domestica-covid-19-ed02-v5.pdf>>. Acesso em: 06 dez. 2021.
- GALVÃO, Patrícia. Revista violência contra as mulheres em dados. Instituto Patrícia Galvão, 2020. Available in: <<https://dossiês.agenciapatriciagalvao.org.br>> Access on: 08.18.2021.
- GRANJA, Edna; MEDRADO, Benedito. Homens, Violência de Gênero e Atenção integral em saúde. *Psicologia Social*, v. 21, n. 1, p.25-24, 2009.
- IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Políticas Públicas e violência baseada no gênero durante a pandemia da Covid-19: ações presentes, ausentes e recomendadas. Brasília: IPEA, 2020. Available in: <[https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota\\_tecnica/200624\\_nt\\_disoc\\_78.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/200624_nt_disoc_78.pdf)>. Access on: 12.06.2021.
- MAIA, Thiciane Pantoja. Caracterização de crimes e decisões judiciais em casos praticados no contexto de violência doméstica no município de Ananindeua-Pará. 141 f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública). PPGSP, UFPA, Belém, Pará, Brasil, 2019.
- MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados. 7.ed., São Paulo: Atlas, 2010.
- MARTINS, Fernanda; ALAGIA, Laura. Guerra contra as mulheres: uma análise feminista da violência sobre a precarização de mulheres e os efeitos da pandemia. *Revista Opinião Filosófica*, v. 11, n. ed. esp. 2, 2020.
- MUNDIM, Izabelle. Arma de fogo é principal instrumento usado para tirar vida de mulheres no Brasil, revela relatório do Instituto Sou da Paz. Instituto Sou da Paz, 05 ago. 2021. Available in: <<https://soudapaz.org/noticias/arma-de-fogo-e-principal-instrumento-usado-para-tirar-vida-de-mulheres-no-brasil-revela-relatorio-do-instituto-sou-da-paz>>. Access on: 12.07.2021.
- Município de Belém do Pará em Contexto de Pandemia da Covid-19. 143f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública). PPGSP, UFPA, Belém, Pará, Brasil, 2021.
- OLIVEIRA, Márcya Cândida Casimiro; RAMOS, André Luís Belmiro Moreira; AZEVEDO, Nathália de Oliveira; ALVES, Ianara Fabiana Ramalho Dias; PECORELLI, Domennica Gomes; MENDONÇA, Gilberto José Montaña Góes; TISSIANI, Amanda Apoloni; DEININGER, Layza de Souza Chaves. Análise da violência doméstica contra a mulher em tempos de pandemia da COVID-19. *Revista Eletrônica Acervo Saúde*, v. 13, n. 11, p. 1-11, 2021.
- PARÁ. Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA. Procuradoria da Mulher da ALEPA e MPPA lançam cartilha com orientações de “Crimes Contra a Mulher”, 2021. Available in: <<https://www.alepa.pa.gov.br/noticia/5025/>>. Access on: 12.06.2021.
- PARÁ. Governo do Estado do Pará. Decreto Nº 729, de 5 maio de 2020. Dispõe sobre a suspensão total de atividades não essenciais (lockdown), no âmbito dos Municípios que especifica, visando a contenção do avanço descontrolado da pandemia do Coronavírus Covid-19, Belém, 2020a.
- PARÁ. Governo do Estado do Pará. Decreto Nº 800, de 31 de maio de 2020. Projeto RETOMAPARÁ, e revoga o Decreto Estadual Nº 729, de 05 de maio de 2020, e o Decreto Estadual Nº 777, de 23 de maio de 2020, Belém, 2020b.
- PIOSIADLO, Laura Christina Macedo; DE FONSECA, Rosa Maria Godoy Serpa; GESSNER, Rafaela. Subalternidade de gênero: refletindo sobre a vulnerabilidade para violência doméstica contra a mulher. *Escola Anna Nery Revista de Enfermagem*, v. 18, n.4, p. 728-733, out.-dez., 2014.
- SANTANA, Cynthia Fernanda Santos Pajeu. Violência Doméstica Contra a Mulher no
- SILVA, Auricélia Costa de Aguiar. Perfil da Reincidência da Violência Doméstica Contra a Mulher no Município de Santarém - Pará. 2015. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública) PPGSP, UFPA, Belém, Pará, 2015.
- SILVEIRA, Luiz Nestor Sodré. Femicídio na Região Metropolitana de Belém - Pará. 110 f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública), PPGSP, UFPA, Belém, Pará, Brasil, 2020.
- VASCONCELLOS, I. R. R. Violência no cotidiano de trabalho de enfermagem hospitalar. *Acta Paulista de Enfermagem*, São Paulo, v. 25, p. 40-47, 2012.

\*\*\*\*\*